



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.289

Conde, 07 de novembro de 2017

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL nº 078, de 31 de outubro de 2017.

**Aprova as instruções normativas sobre procedimentos de controle de Sistemas Administrativos do Município de Conde e dá outras providências.**

A **Prefeita do Município de Conde-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando que a Constituição Federal delega aos órgãos de Controle Interno e Externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma especificada em seu art. 70 e seguintes;

**Considerando** a necessidade de dotar o Município de Conde-PB de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações;

**Considerando** o disposto no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 913, de 26 de maio de 2017, que estabelece o dever do controle interno medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna;

**Considerando** que o art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 913/2017, determina que as unidades da estrutura organizacional do Município de Conde devem exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância da legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional; e

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal nº 039/2017, que institui normas e procedimentos de controle interno no âmbito da Administração Direta e Indireta,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Este decreto aprova as instruções normativas de procedimentos de controle referentes à normatização das atividades relativas aos sistemas administrativos a seguir:

**I – Instrução Normativa STR nº 001/2017**, vinculada ao Sistema de Transporte, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de controle para o gerenciamento e o controle do uso da frota de veículos e equipamentos pesados do Município de Conde-PB.

**II – Instrução Normativa STR nº 002/2017**, vinculada ao Sistema de Transporte, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que dispõe sobre rotinas e procedimentos de controle das manutenções preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos pesados do Município de Conde-PB.

**III – Instrução Normativa SCV nº 002/2017**, vinculada ao Sistema de Consórcios e Convênios, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, que dispõe sobre os procedimentos para a celebração, controle e prestações de contas de convênios e congêneres celebrados com o Governo do Estado da Paraíba.

**IV – Instrução Normativa SCI nº 004/2017**, vinculada ao Sistema de Controle Interno, de responsabilidade da Controladoria Geral do Município, que dispõe sobre orientações e procedimentos para elaboração dos pareceres conclusivos sobre as contas anuais.

**V – Instrução Normativa SCI nº 005/2017**, vinculada ao Sistema de Controle Interno, de responsabilidade da Controladoria Geral do Município, que visa orientar e disciplinar os procedimentos de remessa de informações, banco de dados, documentos e imagens para o Portal da Transparência, relativos aos Sistemas de Contabilidade, Gestão de Pessoal, Compras, Licitações e Contratações, bem como, definir responsáveis por realizar a alimentação de dados no Portal da Controladoria.

**Art. 2º.** Caberá a Controladoria Geral do Município prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste decreto.

**Art. 3º.** Caberá às Unidades administrativas a divulgação das instruções normativas sob sua responsabilidade, ora aprovadas, as quais serão publicadas juntamente com este Decreto.

**Art. 4º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 0345/2017 CONDE – PB 07 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE**, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portarias de nº 0326, do dia 18 de outubro de 2017, publicada no diário oficial de nº 1.279, de 18 de outubro de 2017, que exonerou **STEPHANIE QUEIROZ GARCIA**, do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo **AT**, com lotação na **SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 0346/2017 CONDE – PB 07 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE**, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria de nº 0327, do dia 18 de outubro de 2017, publicada no diário oficial de nº 1.279, de 18 de outubro de 2017, que nomeou **STEPHANIE QUEIROZ GARCIA**, do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo **AT**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 0347/2017 CONDE – PB 07 DE NOVEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE**, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido **STEPHANIE QUEIROZ GARCIA**, do cargo, em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo **AT**, com lotação na **SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2017.

  
**MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 0349/2017 CONDE – PB 07 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE**, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, como pregoeira substituta, a servidora: **NIERLEY KARINE CORDEIRO NÓBREGA GALVÃO DA TRINDADE**, CPF 029.337.584-40 em substituição ao servidor **JOSÉ ELI BERNARDES PORTELA**, CPF: 430.553.620-04, nomeado pela Portaria nº 0337/2017, pelo período de 07 a 21 de Novembro do corrente ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 0350/2017 CONDE – PB 07 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE**, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **NIERLEY KARINE CORDEIRO NÓBREGA GALVÃO DA TRINDADE**, CPF 029.337.584-40; para o exercício das atribuições de **PRESIDENTE SUBSTITUTA** da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura do Município de Conde, pelo período de 07 a 21 de Novembro do corrente ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA**  
Prefeita

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL****CONVOCAÇÃO**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições e, em conformidade aos Art's. 10 e 11 no seu parágrafo 1º da Lei 788/14 e Art's. 96 a 99 no seu parágrafo único da Lei 894/16, convoca todo o efetivo da Guarda Civil Municipal de Conde para participar do curso de capacitação coordenado pelo Centro de Formação da GCM-CONDE em data e horário a serem divulgados internamente.

Para certificação da capacitação será realizada avaliação escrita com aproveitamento máximo de 100% (cem por cento) e mínimo de 70% (setenta por cento) em cada disciplina. A assiduidade deverá atingir no mínimo 70% (setenta por cento), em cada disciplina.

- 1º - CULTURA E CONHECIMENTOS JURÍDICOS
- 2º - TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
- 3º - CONHECIMENTO DO ESPAÇO URBANO LOCAL
- 4º - ESTRUTURA E CONJUNTURA PARA A PRÁTICA DA CIDADANIA
- 5º - CAPACITAÇÃO EM ARMAMENTO E TIRO

**SÉRGIO CARNEIRO DA SILVA**

Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Conde